



# AEBA Associação dos Empregados do Banco da Amazônia

Belém, 27 de novembro de 2012.

Carta nº 2012 / 314

Ao  
Conselho Deliberativo da CASF  
Att: Sr. Everaldo Ramos Pinheiro  
Presidente do CONDEL  
**Nesta**

Senhor Presidente,


Em razão da condição de conselheiro, o qual cumpre dentre outras atividades zelar pelo atendimento das disposições legais e estatutárias da Caixa de Assistência a Saúde-Casf, e em virtude de ter tomado conhecimento de que o presidente desta Instituição, Sr. Francisco José Menezes Erse, devidamente eleito e empossado, encontra-se afastado de seu cargo, em razão de moléstia grave a sua saúde, fato esse, ensejou que o mesmo outorgasse procuração específica que nomeou como seu bastante procurador junto à CASF o Sr. José Flávio de Oliveira Albuquerque, contador, a fim de que o mesmo realizasse todos os atos, especificamente constantes no estatuto social da CASF, como atribuição do presidente.

Ocorre que, salvo melhor entendimento, tal procuração, resta viciada, por descumprir o disposto no art. 46 do Estatuto Social da CASF, haja vista a mesma omitir o prazo de sua vigência, pelo que totalmente prejudicada a representação.

Ademais, verificamos, que na referida procuração, conforme nela constante, a mesma foi assinada a rogo, pela representante do outorgante, Sra. Milena Sampaio de Sousa " ...por não poder fazê-lo..." fazendo com que este conselheiro, questione, junto ao Conselho Deliberativo, se de fato o impedimento do presidente da CASF é eventual nos termos do que dispõe o Art. 42 do mesmo estatuto, o que deve ser justificado e comprovado junto a este Conselho mediante documento idôneo que o comprove, o que em caso contrário, ou seja, não sendo o afastamento do presidente eventual, deverá este conselho realizar os procedimentos necessários a realização de novas eleições, sempre seguindo as normas estatutárias vigentes, haja visto, não ser coerente que um procurador realize a gestão da CASF, mediante mandato procuratório, em detrimento a uma gestão eleita democraticamente.

Aguardo manifestação.

Atenciosamente

  
Marlon George da Costa Palheta  
Conselheiro do CONDEL  
em representação a AEBA

CORRESPONDÊNCIA	
RECEBIDO EM	
27 NOV. 2012	
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BASA	

Michel Soares



# Associação dos Empregados do Banco da Amazônia

Belém, 18 de Janeiro de 2013.

Carta nº 2013 / 020

Ao  
Conselho Deliberativo da CASF  
Att: Sr. Everaldo Ramos Pinheiro  
Presidente do CONDEL

**Nesta**

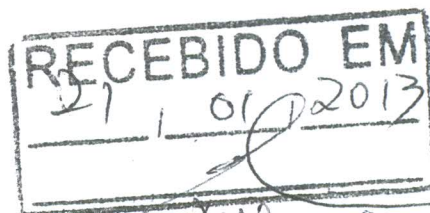
Senhor Presidente,

A respeito do expediente enviado à CASF, nº 2012/314, no dia 27.11.12, o qual, até o momento não tivemos nenhuma posição, reiteramos nosso pedido, solicitando que este Conselho realize os procedimentos necessários para novas eleições, seguindo as normas estatutárias vigentes.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada ao assunto e ficamos no aguardo de seu retorno.

Atenciosamente,

Marlon George da Costa Palheta  
Conselheiro do CONDEL  
em representação a AEBA



AVGUTA